



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de medicamentos destinados à dispensação aos usuários residentes no município de Montenegro/RS, representando uma ação fundamental da política pública de saúde e garantindo à população o acesso à assistência farmacêutica de forma segura, organizada e contínua. O fornecimento regular desses medicamentos permite que pacientes em acompanhamento na rede municipal recebam o tratamento necessário para o controle e manejo das principais doenças que acometem a população, especialmente no âmbito da atenção primária à saúde. Dessa forma, a disponibilização desses insumos fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS) no município e contribui para a promoção do uso racional de medicamentos, assegurando cuidado mais efetivo e qualidade de vida aos usuários.

A contratação é necessária para garantir o abastecimento contínuo dos medicamentos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Montenegro/RS, instrumento técnico que orienta a seleção dos medicamentos disponibilizados na rede pública. A REMUME é um documento construído de forma criteriosa, revisado e atualizado periodicamente, sendo aprovado pela Comissão de Farmácia e Terapêutica e pelo Conselho Municipal de Saúde, assegurando que o elenco de medicamentos ofertado esteja alinhado às necessidades epidemiológicas da população e às diretrizes da assistência farmacêutica.

Atualmente, a aquisição desses medicamentos é realizada por meio do Consórcio CISCAI, conforme previsão no PCA nº 353/2026, bem como por meio de Atas de Registro de Preços, previstas no PCA nº 386/2026, buscando sempre maior eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos. Ressalta-se que a necessidade de elaboração desta nova ata decorre do fato de que parte dos medicamentos previstos restou fracassada ou deserta em processos licitatórios anteriores, tornando necessária a adoção de novas medidas administrativas para garantir o abastecimento regular das unidades de saúde e a continuidade do atendimento à população.

#### 1.1. ÁREA DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde

#### 1.2. ÁREAS PARTICIPANTES E DESCRITIVO DAS QUANTIDADES:

LOTE	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	DESCRIÇÃO
1	1	comprimido	36.000	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDO
2	1	cápsula	180.000	ÁCIDO VALPROICO 250 MG CÁPSULA
3	1	comprimido	240.000	ÁCIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO
4	1	ampola	12.000	ÁGUA DESTILADA BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML
5	1	comprimido mastigável	4.800	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL
6	1	comprimido	36.000	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO
7	1	frasco	3.600	AMBROXOL CLORIDRATO 3 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML
8	1	comprimido	24.000	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO
9	1	comprimido	42.000	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO
10	1	ampola	300	AMIODARONA 50 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 3 ML
11	1	comprimido	840.000	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO
12	1	frasco	4.200	AMOXICILINA 50 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

13	1	cápsula	204.000	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA
14	1	comprimido	204.000	ARIPIRAZOL 10MG COMPRIMIDO
15	1	comprimido	12.000	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO
16	1	ampola	120	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML
17	1	comprimido	60.000	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO
18	1	frasco	6.000	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML
19	1	ampola	60	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% (84MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
20	1	comprimido	84.000	BIPERIDENO, 2 MG COMPRIMIDO
21	1	frasco	7.200	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA NASAL FRASCO 120 DOSES
22	1	frasco	1.800	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML
23	1	comprimido	324.000	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO
24	1	frasco ampola	840	CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA IM
25	1	frasco ampola	600	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA IM
26	1	frasco	1.200	CETOCONAZOL 2% XAMPU FRASCO 100 ML
27	1	frasco ampola	7.500	CETOPROFENO 100 MG/ML PÓ LIÓFILO INTRA VENOSO PARA INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
28	1	comprimido	180.000	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO 5 MG COMPRIMIDO
29	1	comprimido	54.000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO
30	1	cápsula	9.600	CLINDAMICINA 300 MG CÁPSULA
31	1	comprimido	1.500	CLONIDINA CLORIDRATO 0,15 MG
32	1	comprimido	400	CLOPIDOGREL 75 MG
33	1	ampola	150	CLORETO DE POTÁSSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
34	1	frasco	6.000	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL FRASCO 100 ML
35	1	ampola	200	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
36	1	comprimido	84.000	CLORPROMAZINA 100 MG COMPRIMIDO
37	1	comprimido	96.000	CLORPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO
38	1	frasco	600	CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML
39	1	ampola	300	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML
40	1	bisnaga	1.300	COLAGENASE ASSOCIADA COM CLORANFENICOL 0,6 U/G + 0,01G/G POMADA BISNAGA 30 G
41	1	bisnaga	6.000	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10 G
42	1	ampola	1.000	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
43	1	comprimido	14.400	DOXICICLINA 100 MG COMPRIMIDO
44	1	comprimido	120.000	ENALAPRIL MALEATO 5 MG COMPRIMIDO
45	1	ampola	1.200	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
46	1	frasco	180	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML
47	1	ampola	60	ETOMIDATO 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
48	1	ampola	100	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML
49	1	comprimido	84.000	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO
50	1	comprimido	84.000	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMPRIMIDO
51	1	frasco	840	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20 ML
52	1	ampola	100	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
53	1	ampola	180	FENTANILA CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
54	1	cápsula	12.000	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

55	1	comprimido	324.000	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO
56	1	ampola	60	GLICONATO DE CÁLCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML
57	1	ampola	1.200	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO AMPOLA 10 ML
58	1	comprimido	30.000	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO
59	1	comprimido	60.000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
60	1	ampola	400	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
61	1	ampola	840	HALOPERIDOL SAL DECANOATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
62	1	frasco	30	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL FRASCO 5 ML
63	1	comprimido	504.000	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO
64	1	frasco	2.400	IPRATRÓPIO BROMETO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML
65	1	comprimido	84.000	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20 MG COMPRIMIDO
66	1	comprimido	30.000	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40 MG COMPRIMIDO
67	1	cápsula	42.000	LEVODOPA ASSOCIADA À BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG HBS (LIBERAÇÃO PROLONGADA) CÁPSULA
68	1	comprimido	72.000	LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMPRIMIDO
69	1	comprimido	180.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG COMPRIMIDO
70	1	comprimido	264.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG COMPRIMIDO
71	1	comprimido	288.000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG COMPRIMIDO
72	1	bisnaga	1.500	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELEIA BISNAGA 30 G
73	1	frasco	5.400	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML
74	1	comprimido	360	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO
75	1	frasco	240	MEBENDAZOL 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML
76	1	ampola	6.000	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
77	1	frasco	960	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML
78	1	comprimido	96.000	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO
79	1	comprimido	132.000	METOPROLOL TARTARATO 100 MG COMPRIMIDO
80	1	comprimido	180.000	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO
81	1	comprimido	216.000	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA COMPRIMIDO
82	1	bisnaga	960	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL COM APLICADOR BISNAGA 50 G
83	1	comprimido	42.000	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO
84	1	bisnaga	1.800	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL BISNAGA 80 G
85	1	ampola	400	MIDAZOLAM CLORIDRATO 1 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML
86	1	ampola	1.500	MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
87	1	ampola	24	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML
88	1	bisnaga	4.800	NEOMICINA ASSOCIADA COM BACITRACINA 5 MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10 G
89	1	frasco	3.000	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML
90	1	bisnaga	1.800	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 G
91	1	cápsula	84.000	NITROFURANTOÍNA, 100 MG CÁPSULA
92	1	ampola	180	NOREPINEFRINA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML
93	1	cápsula	60.000	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CÁPSULA
94	1	cápsula	696.000	OMEPRAZOL 20 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA CÁPSULA
95	1	frasco ampola	800	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA
96	1	ampola	4.800	ONDANSETRONA CLORIDRATO 2 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2 ML



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

97	1	comprimido	204.000	PARACETAMOL ASSOCIADO COM CODEÍNA 500 MG + 30 MG COMPRIMIDO
98	1	frasco	1.800	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇÃO FRASCO 60 ML
99	1	frasco	5.400	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML
100	1	comprimido	144.000	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO
101	1	comprimido	84.000	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO
102	1	cápsula	1.800	PROGESTERONA, 200 MG CÁPSULA
103	1	ampola	2.400	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML
104	1	comprimido	240.000	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO
105	1	frasco	600	SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML
106	1	comprimido	264.000	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO
107	1	pote	360	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME POTE 400 G
108	1	bisnaga	1.800	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME BISNAGA 30 G
109	1	comprimido	96.000	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO
110	1	comprimido	30.000	VARFARINA SÓDICA 5 MG COMPRIMIDO
111	1	drágea	30.240	CIPROTERONA ACETATO ASSOCIADA AO ETINILESTRADIOL 2 MG + 0,035 MG DRÁGEA
112	1	frasco	3.600	OLEO MINERAL FRASCO 100ML
113	1	frasco	360	PASTA D'ÁGUA ÓXIDO DE ZINCO FRASCO 100ML

### 1.3. NECESSIDADE DE PARCELAMENTO:

**SIM, justificativa:** Buscar a ampla competição e evitar a concentração de mercado.

**NÃO, justificativa:**

De acordo com o [artigo 40, inciso V, alínea b\) da Lei nº 14.133/21](#), em regra, as compras ou serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

### 1.4. SE TRATA DE UMA CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE:

**SIM, indique a qual contratação está vinculada (nº do processo/objeto):**

**NÃO.**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### 1.5. INDICAÇÃO DA PREVISIBILIDADE DE AQUISIÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Montenegro referente ao exercício de 2026, como se verifica no **item n.º 386** desse documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

## 2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

Na análise da contratação anterior, especialmente do Pregão Eletrônico nº 46/2025, verificou-se um cenário relevante de baixa competitividade e insucesso em diversos itens quando aplicada a exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Os medicamentos Carbonato De Lítio 300 Mg Comprimido, Ceftriaxona Sódica 1 G Pó Para Solução Injetável Com Diluente (Lidocaina) Frasco Ampola 1ml, Colagenase Associada Com Cloranfenicol 0,6 U/G +0,01g/G Pomada Bisnaga 30 G, Escopolamina Butilbrometo 20 Mg/MI Solução Injetável Ampola



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

1 MI, Ipratrópio Brometo 0,25 Mg/MI Solução Para Inalação Frasco 20 MI, Lidocaína Cloridrato 2% Geleia Bisnaga 30 G, Metronidazol 100 Mg/G Gel Vaginal Com Aplicador Bisnaga 50 G, Midazolam Cloridrato 1 Mg/MI Injetável Ampola 5 MI, Morfina Sulfato 10 Mg/MI Solução Injetável Ampola 1 MI, Nistatina 25.000 Ui/G Creme Vaginal Bisnaga 60 G, Omeprazol 20 Mg Liberação Prolongada Cápsula, Omeprazol 40 Mg Injetável Frasco-Ampola, Ondansetrona Cloridrato 2 Mg/MI Injetável Ampola 2 MI, Paracetamol Associado Com Codeína 500 Mg + 30 Mg Comprimido, Prednisolona, 3 Mg/MI, Solução Oral Frasco 60 MI, Prednisona 20 Mg Comprimido, Prednisona 5 Mg Comprimido e Pasta D'água Óxido De Zinco Frasco 100ml não foram adjudicados e os mesmos contiveram apenas 1 concorrentes ME/EPP na disputa do pregão. Situação semelhante ocorreu com Água Destilada Bidestilada, Estéril, Apirogênica Ampola 10 MI, Diazepam 5 Mg/MI Solução Injetável Ampola 2 MI, Doxiciclina 100 Mg Comprimido, Fluconazol 150mg Cápsula, Levodopa Associada À Benserazida 100 Mg + 25 Mg Hbs (Liberação Prolongada) Cápsula e Sinvastatina 40 Mg Comprimido que não foram adjudicados e os mesmos contiveram apenas 2 concorrentes ME/EPP na disputa do pregão. Já com o medicamento Loratadina 1 Mg/MI Xarope Frasco 100 MI não foi adjudicado e o mesmo conteve 3 concorrentes ME/EPP.

Além disso, houve expressiva quantidade de itens desertos no Pregão nº 46/2025, sem qualquer participação de ME/EPP, como Aminofilina 100mg Comprimido, Amiodarona 50 Mg/MI Injetável Ampola 3 MI, Atenolol 100 Mg Comprimido, Bicarbonato De Sódio 8,4% (84mg/MI) Solução Injetável Ampola 10 MI, Biperideno, 2 Mg Comprimido, Carbamazepina 20 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 100 MI, Cetoconazol 2% Xampu Frasco 100 MI, Cetoprofeno 100 Mg/MI Pó Liófilo Intra Venoso Para Injetável Frasco-Ampola, Clonidina Cloridrato 0,15 Mg, Clopidogrel 75 Mg, Cloreto De Potássio 10% Solução Injetável Ampola 10 MI, Cloreto De Sódio 0,9% Solução Estéril Não Injetável Frasco 100 MI, Cloreto De Sódio, 20%, Solução Injetável Ampola 10 MI, Clorpromazina 100 Mg Comprimido, Clorpromazina 25 Mg Comprimido, Clorpromazina 40 Mg/MI Solução Oral Gotas Frasco 20 MI, Clorpromazina, 5 Mg/MI, Solução Injetável Ampola 5 MI, Enalapril Maleato 5 Mg Comprimido, Escopolamina Butilbrometo Associada Com Dipirona Sódica, 6,67 Mg + 333 Mg/MI, Solução Oral Frasco 20 MI, Etomidato 2 Mg/MI Solução Injetável Ampola 10 MI, Fenobarbital Sódico 100 Mg Comprimido, Fenobarbital Sódico 40 Mg/MI Solução Oral Gotas Frasco 20 MI, Fenobarbital Sódico 100 Mg/MI Solução Injetável Ampola 2 MI, Fentanila Citrato 0,05 Mg/MI Solução Injetável Ampola 2 MI, Gliconato De Cálcio 10% Solução Injetável Ampola 10 MI, Glicose 50% Solução Injetável Sistema Fechado Ampola 10 MI, Haloperidol 1 Mg Comprimido, Haloperidol 5 Mg Comprimido, Haloperidol 5 Mg/MI Solução Injetável Ampola 1 MI, Haloperidol Sal Decanoato 50 Mg/MI Solução Injetável Ampola 1 MI, Heparina Sódica 5.000ui/MI Injetável Frasco 5 MI, Isossorbida Mononitrato 20 Mg Comprimido, Isossorbida Mononitrato 40 Mg Comprimido, Levomepromazina 25 Mg Comprimido, Levotiroxina Sódica 100 Mcg Comprimido, Levotiroxina Sódica 25 Mcg Comprimido, Levotiroxina Sódica 50 Mcg Comprimido, Mebendazol 100 Mg Comprimido, Mebendazol 20 Mg/MI Suspensão Oral Frasco 30 MI, Metoclopramida Cloridrato 5 Mg/MI Solução Injetável Ampola 2 MI, Metoclopramida Cloridrato 4 Mg/MI Solução Oral Frasco 10 MI, Miconazol Nitrato 2% Creme Vaginal Bisnaga 80 G, Naloxona Cloridrato 0,4 Mg/MI Solução Injetável Ampola 1 MI, Neomicina Associada Com Bacitracina 5 Mg + 250 Ui/G Pomada Bisnaga 10 G, Nistatina 100.000 Ui/MI Suspensão Oral Frasco 30 MI, Norepinefrina 2 Mg/MI Solução Injetável Ampola 4 MI, Nortriptilina Cloridrato 25 Mg Cápsula, Permetrina 50 Mg/MI Loção Frasco 60 MI, Prometazina Cloridrato 25 Mg/MI Solução Injetável Ampola 2 MI, Risperidona 2mg Comprimido, Salbutamol 0,4 Mg/MI Xarope Frasco 120 MI, Sulfadiazina De Prata 1% Creme Pote 400 G, Sulfadiazina De Prata 1% Creme Bisnaga 30 G, Sulfametoxazol Associado À Trimetoprima 400 Mg + 80 Mg Comprimido, Ciproterona Acetato Associada Ao Etinilestradiol 2 Mg + 0,035 Mg Drágea e Oleo Mineral Frasco 100ml, evidenciando ausência total de interessados dentro do enquadramento ME/EPP.

Já no Pregão Eletrônico nº 58/2024 o medicamento Progesterona, 200 Mg Cápsula houve ganhador porém o lote obteve apenas 1 concorrente ME/EPP na disputa do pregão e o mesmo não renovou. O medicamento Metoprolol Succinato 25 Mg Liberação Controlada Comprimido houve ganhadores porém o lote obtiveram apenas 2 concorrentes ME/EPP na disputa do pregão e o mesmo não renovou. No Pregão Eletrônico nº 110/2024 os medicamentos Fenitoina Sódica 50mg/MI Solução Injetável Ampola 5ml e Metoprolol Succinato 100 Mg Liberação Controlada Comprimido houve ganhador porém o lote obteve apenas 1 concorrente ME/EPP na disputa do pregão e o mesmo não renovou. E os medicamentos Albendazol 400 Mg Comprimido Mastigável, Azitromicina 500 Mg Comprimido, Ceftriaxona Sódica 500 Mg Pó Para Solução Injetável Com Diluente (Lidocaina) Frasco Ampola 1ml, Ciprofloxacino Cloridrato 500 Mg



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Comprimido e Varfarina Sódica 5 Mg Comprimido houve ganhadores porém os lotes obtiveram apenas 2 concorrentes ME/EPP na disputa do pregão e o mesmo não renovou.

Diante desse cenário concreto e reiterado de insucesso, resta evidenciado que a restrição de participação exclusiva para ME/EPP comprometeu a competitividade e a efetividade da contratação, impactando diretamente o abastecimento da rede pública de saúde. Assim, a eventual ampliação da participação para ampla concorrência encontra respaldo no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza o afastamento do tratamento diferenciado quando este não se mostrar vantajoso para a Administração. Tal medida está plenamente alinhada aos princípios da eficiência e da competitividade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visando garantir maior participação de fornecedores, propostas mais vantajosas e, principalmente, a continuidade no fornecimento de medicamentos essenciais à população.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas vencedoras de cada lote e item do presente processo licitatório deverão apresentar os documentos de habilitação jurídica, declarações e demais documentos específicos exigidos, tais como Certificado de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade, Alvará Sanitário emitido pela Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do licitante, conforme a legislação vigente e dentro do período de validade. A comprovação da AFE poderá ser realizada por meio de cópia do documento ou impressão da tela do site da ANVISA demonstrando a situação "ATIVA". Ressalta-se que não será exigido atestado de capacidade técnica para este tipo de contratação.

Os medicamentos ofertados deverão possuir Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA ou notificação simplificada, conforme a RDC nº 199/2006, podendo também ser apresentada cópia da publicação no Diário Oficial da União (DOU), emitida há no máximo 05 (cinco) anos. O número de registro na ANVISA deverá estar devidamente destacado no documento, sendo necessário que a licitante identifique a qual item da licitação o referido registro corresponde. Quando aplicável, também deverá ser apresentada Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA para empresas que comercializam medicamentos sujeitos à Portaria nº 344/1998, sempre que o item licitado exigir tal autorização, de acordo com as normas sanitárias vigentes.

Os fornecedores não poderão subcontratar outras empresas para o fornecimento dos medicamentos, inexistindo, portanto, contratos ou garantias relacionados a essa prática. Também não há indicação obrigatória de marcas ou modelos específicos, assim como não há vedação à participação de produtos ou marcas distintas, desde que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas.

Serão observadas, para cada lote e item, as legislações técnicas aplicáveis, entre elas a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos; a Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999, que institui o medicamento genérico e estabelece a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos; a Lei nº 13.411, de 28 de dezembro de 2016, que altera a Lei nº 6.360/1976; a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); bem como a Instrução Normativa nº 106, de 11 de novembro de 2021 da ANVISA, que estabelece a lista de medicamentos de baixo risco sujeitos à notificação, conforme disposto na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 576, de 11 de novembro de 2021, ou suas eventuais atualizações.

O prazo para entrega dos medicamentos será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, devendo os produtos ser entregues em conformidade com as especificações e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, todos os medicamentos deverão apresentar prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data de emissão da nota fiscal no momento da entrega de cada lote e item. Ressalta-se ainda que não será exigida a apresentação de amostras para os produtos licitados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

### 4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

**a) Solução 1:** Aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Montenegro/RS através de registro de preço.

**a.1) Viabilidade de mercado:** O mercado farmacêutico apresenta ampla quantidade de fornecedores habilitados para o fornecimento de medicamentos, incluindo distribuidores e laboratórios devidamente regularizados junto aos órgãos sanitários competentes. A utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita ampla competitividade entre os participantes do certame, permitindo que diversos fornecedores disputem os itens licitados. Além disso, a existência de múltiplos fabricantes e distribuidores para os medicamentos pretendidos favorece a competitividade e aumenta as chances de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

**a.2) Viabilidade econômica:** A adoção do Sistema de Registro de Preços tende a proporcionar maior economicidade à Administração Pública, uma vez que permite registrar os melhores preços obtidos em processo licitatório competitivo e realizar as aquisições de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Tal mecanismo evita a formação de estoques excessivos, reduz riscos de vencimento de medicamentos e permite melhor gestão dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na aplicação do montante estimado em aproximadamente R\$ 2.279.000,00.

**a.3) Viabilidade operacional:** Operacionalmente, a utilização do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa eficiente para a Administração Pública, especialmente considerando a diversidade de 113 medicamentos e a variação da demanda ao longo do período. Esse modelo permite que os pedidos sejam realizados de forma gradual, conforme a necessidade das unidades de saúde, garantindo maior controle de estoque e continuidade no abastecimento da rede pública. Tal procedimento encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços como instrumento destinado à realização de contratações futuras e parceladas, proporcionando maior flexibilidade administrativa e eficiência na gestão logística e operacional.

**a) Solução 2:** Aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Montenegro/RS através de aquisição única.

**a.1) Viabilidade de mercado:** O mercado possui capacidade para atender ao fornecimento dos 113 medicamentos pretendidos por meio de processo licitatório convencional com entrega integral ou programada em contrato. Há diversos distribuidores e laboratórios aptos a fornecer os itens em quantidade significativa, o que permite competitividade no certame. Contudo, a aquisição única exige que os fornecedores possuam capacidade logística e financeira para atender volumes maiores de fornecimento em um único contrato.

**a.2) Viabilidade econômica:** Sob o aspecto econômico, a aquisição única pode gerar economia em razão do ganho de escala, possibilitando negociação de preços mais competitivos em virtude do volume global contratado. Entretanto, essa modalidade pode gerar custos indiretos relacionados à necessidade de manutenção de estoques maiores, além do risco de perdas decorrentes do vencimento de medicamentos ou alterações na demanda ao longo do período.

**a.3) Viabilidade operacional:** No aspecto operacional, a aquisição única exige planejamento mais detalhado quanto ao armazenamento, controle de validade e distribuição dos medicamentos, uma vez que os itens são adquiridos de forma integral ou previamente definida em contrato. Considerando a grande quantidade de itens e a possibilidade de variação no consumo, esse modelo pode demandar maior capacidade de gestão de estoque por parte da Administração. Essa forma de contratação encontra fundamento no procedimento licitatório comum previsto na Lei 14.133/2021, especialmente no art. 28, que dispõe sobre as modalidades de licitação utilizadas para contratações públicas, sendo aplicada quando a Administração já possui definição clara do quantitativo total a ser adquirido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

**a) Solução 3:** Aquisição de medicamentos pertencentes à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de Montenegro/RS através de dispensa de licitação.

**a.1) Viabilidade de mercado:** O mercado farmacêutico possui diversos fornecedores capazes de atender à demanda da Administração, inclusive em contratações diretas. Entretanto, a utilização da dispensa de licitação para aquisição de 113 medicamentos poderia limitar a competitividade e reduzir a possibilidade de comparação entre diferentes propostas comerciais, o que pode impactar na obtenção da proposta mais vantajosa.

**a.2) Viabilidade econômica:** Do ponto de vista econômico, a dispensa de licitação tende a apresentar menor potencial de economia para a Administração, pois não há disputa formal entre fornecedores. Além disso, considerando que o valor estimado da contratação é de aproximadamente R\$ 2.279.000,00, a utilização da dispensa não se mostra adequada para essa finalidade, uma vez que ultrapassa significativamente os limites legais previstos para contratações diretas por valor.

**a.3) Viabilidade operacional:** Sob o ponto de vista operacional, a dispensa de licitação possibilita maior agilidade no processo de contratação em situações específicas previstas em lei, permitindo que a Administração realize contratação direta sem a realização de procedimento licitatório competitivo. No entanto, para aquisições planejadas e de grande vulto, como a aquisição de 113 medicamentos com valor estimado em aproximadamente R\$ 2.279.000,00, essa alternativa não se mostra adequada, pois poderia gerar fragilidade jurídica e questionamentos pelos órgãos de controle. A dispensa de licitação encontra respaldo legal nos arts. 72 a 75 da Lei 14.133/2021, que estabelecem as hipóteses e procedimentos para contratações diretas pela Administração Pública.

### 5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.

A solução 1 apresenta a melhor viabilidade ao Município, por reduzir a quantidade de licitações realizadas, por permitir maior flexibilidade de execução financeira e por permitir a aquisição dos medicamentos e insumos por prioridade e necessidade.

### 6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Entre os possíveis impactos ambientais identificados para essa contratação de medicamentos destacam-se:

- **Extração de matérias-primas químicas e farmacêuticas:** A produção de medicamentos depende da extração e processamento de insumos químicos e substâncias ativas, o que pode gerar consumo elevado de recursos naturais e impactos ambientais no processo produtivo.

- **Medida mitigadora:** priorizar, sempre que possível, a contratação de fornecedores e fabricantes que atendam às normas ambientais vigentes e possuam licenças ambientais regulares, bem como incentivar a aquisição de produtos provenientes de empresas que adotem práticas de produção sustentável.

- **Consumo de energia no processo produtivo e na cadeia logística:** A fabricação, armazenamento e transporte de medicamentos exigem uso significativo de energia, especialmente em processos industriais e no controle de temperatura durante o armazenamento e distribuição

- **Medida mitigadora:** priorizar fornecedores que adotem práticas de eficiência energética e logística otimizada, além de planejar adequadamente o quantitativo a ser adquirido para evitar desperdícios e transportes desnecessários.

- **Emissão de poluentes no transporte e na produção:** O transporte dos medicamentos desde os fabricantes até o município pode gerar emissões de gases poluentes decorrentes do uso de combustíveis fósseis, contribuindo para impactos ambientais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

- **Medida mitigadora:** planejar aquisições de forma eficiente, utilizando sistemas como registro de preços e entregas programadas, reduzindo deslocamentos desnecessários e incentivando fornecedores que utilizem práticas logísticas mais sustentáveis.

- **Geração de resíduos farmacêuticos e embalagens:** O uso de medicamentos gera resíduos como embalagens plásticas, frascos, cartelas e medicamentos vencidos ou inutilizados, que podem causar impactos ambientais se descartados incorretamente.

- **Medida mitigadora:** implementar e incentivar programas de descarte adequado de medicamentos e resíduos farmacêuticos, observando as normas sanitárias e ambientais vigentes, bem como orientar a população e os profissionais de saúde sobre a destinação correta desses resíduos.

- **Ausência ou ineficiência na implementação da logística reversa:** A não implementação ou execução inadequada da logística reversa pode resultar no acúmulo de medicamentos vencidos, inutilizados e embalagens sem destinação ambientalmente adequada, aumentando o risco de contaminação ambiental.

- **Medida mitigadora:** exigir, sempre que possível, que fornecedores e fabricantes atendam aos princípios da logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, promovendo sistemas de recolhimento de medicamentos vencidos e suas embalagens, com destinação final ambientalmente adequada.

- **Destinação inadequada de medicamentos vencidos ou inutilizados (refugos):** O descarte incorreto de medicamentos classificados como inservíveis pode gerar impactos ambientais severos, especialmente quando destinados a aterros comuns ou descartados na rede de esgoto.

- **Medida mitigadora:** assegurar que o desfazimento de medicamentos ocorra por meio de empresas licenciadas, com rastreabilidade do processo (coleta, transporte e destinação final), observando as normas da vigilância sanitária e ambientais vigentes.

- **Impactos ambientais decorrentes da incineração de resíduos farmacêuticos:** Embora a incineração seja uma alternativa para o tratamento de resíduos perigosos, quando realizada sem controle adequado pode gerar emissão de gases poluentes e substâncias tóxicas.

- **Medida mitigadora:** contratar apenas empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, que utilizem tecnologias de controle de emissões e atendam aos padrões legais para tratamento térmico de resíduos.

- **Baixa reciclabilidade de embalagens farmacêuticas:** Grande parte das embalagens de medicamentos (blisters, frascos e materiais compostos) apresenta dificuldade de reciclagem, contribuindo para o aumento de resíduos sólidos urbanos.

- **Medida mitigadora:** priorizar, quando viável, medicamentos com embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, além de incentivar práticas de segregação de resíduos e parcerias com cooperativas de reciclagem.

- **Falta de conscientização quanto ao descarte correto pela população:** A ausência de orientação adequada pode levar ao descarte doméstico incorreto de medicamentos, potencializando impactos ambientais.

- **Medida mitigadora:** promover campanhas educativas em conjunto com a rede de saúde municipal, incentivando a devolução de medicamentos vencidos ou em desuso nos pontos de coleta apropriados.

- **Acúmulo de estoques e vencimento de medicamentos (perdas operacionais):** A má gestão de estoques pode gerar volumes significativos de medicamentos vencidos, aumentando a necessidade de descarte e, consequentemente, o impacto ambiental.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

• **Medida mitigadora:** adotar planejamento eficiente de compras (como sistema de registro de preços), controle de estoque e consumo, evitando aquisições excessivas e reduzindo perdas.

### 7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos a viabilidade de contratação da solução 1.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR.

Montenegro, 07 de Maio de 2026.

Vinicius da Silva Martins  
Assistente Administrativo  
*Responsável pela Elaboração*

Vanessa Kerber  
Chefe do Serviço de Assistência Farmacêutica  
*Responsável pela Demanda*

Gustavo Zanatta  
Chefe do Poder Executivo  
*Autoridade Responsável*